



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DESFILE DE CARNAVAL 2015

“A FAMOSA CEGADA É O CARNAVAL EM CAMINHA”

1 – O concurso *Desfile de Carnaval 2015 “A Famosa cegada é o Carnaval em caminha”* é uma organização da Câmara Municipal de Caminha e da União de Freguesias de Caminha (Matriz) e Vilarelho;

2 – O concurso do Desfile de Carnaval realiza-se na noite de segunda-feira de Carnaval, dia 16 de fevereiro, tendo como objetivo a promoção e dinamização da tradição da CEGADA CARNAVALESCA em Caminha, incentivando a criatividade, a imaginação e o espírito de associativismo da Comunidade Caminhense, numa atividade lúdica, recreativa que promove a animação e assinala uma data festiva;

3 – CATEGORIAS ADMITIDAS A CONCURSO:

Individual - um único indivíduo disfarçado, ou até ao máximo de dois elementos;

Grupo - composto por um mínimo de três elementos e até ao máximo de catorze elementos;

“Comparsa” – composto por um mínimo de quinze elementos, disfarçados com a mesma temática.

4 – As inscrições e Normas de Participação estão disponíveis na Organização, na Praça Conselheiro Silva Torres, e poderão ser feitas até as 21H30 do dia do desfile;

5 – Cada inscrição terá direito a uma cópia das Normas;

6 – Não é permitida a inscrição de um elemento de um grupo a concurso em simultâneo na categoria de individual;

7 – A ordem de saída do desfile será pela ordem numérica de inscrição; primeiro os participantes na categoria individual, seguido dos participantes na categoria grupos e comparsas. Caso seja necessário, por motivos logísticos, a organização poderá alterar a ordem numérica de saída;

8 – A avaliação será feita durante o desfile, constando de uma passagem em frente ao júri, que se encontra localizado em três pontos:

1º no final da Rua Visconde Sousa Rego que liga à Praça Conselheiro Silva Torres;

2º junto às arcadas do Edifício dos Paços de Concelho, na Praça Conselheiro Silva Torres;

3º na Rua de São João.

Os concorrentes terão que mostrar de forma visível a identificação atribuída. O não cumprimento destes requisitos implicará a desclassificação do concorrente;

9 – Cada participante poderá pedir para passarem uma música específica no momento em que desfilem em frente ao júri. Para tal, terão que fornecer a música no momento da inscrição em CD ou preferencialmente em PEN;

10 – A coreografia/representação que cada participante queira apresentar, deverá ser feita na passagem em frente ao júri, em cada um dos pontos onde esteja localizado, de acordo como nº 8 destas normas;

11 – Atendendo ao número de inscrições previstas, o tempo de cada coreografia, não deverá exceder 3 minutos;

12 – A Organização poderá recusar a inscrição a individuais/grupos que possam perturbar o normal decorrer do evento;

13 – Conta para apreciação do júri a imaginação, criatividade e originalidade do tema, a elaboração e construção dos disfarces, a alegria e animação do grupo/participante, o cumprimento dos requisitos das normas e correta inscrição;

14 – O júri será constituído por onze elementos convidados, pessoas idóneas e de áreas diversificadas, e da sua decisão não haverá recurso;

15 – Serão atribuídos prémios, nas diferentes categorias, nos seguintes valores:

GRUPOS	INDIVIDUAIS	“COMPARSA”
Primeiro prémio – 600€	Primeiro prémio – 125€	Primeiro prémio – 1000€
Segundo prémio – 300€	Segundo prémio – 75€	Segundo prémio – 500€
Terceiro prémio – 200€	Terceiro prémio – 50€	Terceiro prémio – 350€

16 – O início do desfile ocorrerá na Rua Visconde Sousa Rego, passando pela Praça Conselheiro Silva Torres e terminará na Rua de São João;

17 – Caso as condições atmosféricas não permitam, o curso carnavalesco será realizado na terça-feira, dia 17 de fevereiro, com início às 15 horas;

18 – A organização declina qualquer responsabilidade civil e/ou criminal decorrente de eventuais acidentes ou incidentes que possam acontecer;

19 – Qualquer dúvida ou omissão a este regulamento será resolvida pela organização.

Normas aprovadas em Reunião de Câmara de 20 de janeiro de 2015